



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 913

Ofício nº 950/2025/GAPRE

Uruguaiana, 02 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar o Ofício nº 193/2025 – Jurídico do Hospital Santa Casa de Uruguaiana, em resposta ao Ofício nº 1921/2025/DLEG, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,  
Prefeito Municipal.



2032

Ofício n.º 193/2025 - Jurídico

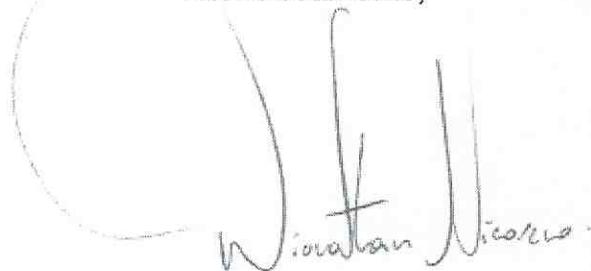
Uruguaiana, 27 de novembro de 2025.

Exmo. Sr. Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao ofício nº 875/2025/GAPRE, datado de 19 de novembro de 2025, no qual solicita, a Santa Casa de Uruguaiana, informações, vimos através deste, enviar vossa senhoria, as devidas informações da Lavra da Coordenação Assistencial deste nosocomio, conforme documento em anexo.

Por fim, renovamos votos de estima e cordialidade.

Atenciosamente,



Dionathan Nicorena  
Gestor Administrativo  
Santa Casa de Uruguaiana

A

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Exmo. Sr. Carlos Alberto Delgado de David

Prefeito Municipal de Uruguaiana

Uruguaiana/RS



A/C da Assessoria Jurídica do HSCU

**RESPOSTA OFÍCIO Nº 1921/2025/DLEG - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
URUGUAIANA**

Ao cumprimentá-lo, vimos informar acerca dos questionamentos expedidos pelo vereador Luis Fernando Braite.

A) Informamos que não há no momento a falta de nenhum insumo e/ou material utilizado para confecção de traqueostomias nesta instituição e que os procedimentos de traqueostomia eletivos, permitem o planejamento e plena disponibilização prévia conforme agendamento do bloco cirúrgico.

B e D) Reiteramos que não houve falta de insumos e/ou materiais para confecção de traqueostomia nas últimas semanas. O que ocorreu é que um paciente que encontrava-se internada na unidade de terapia intensiva sob ventilação mecânica e sem previsão para o desmame, obteve a indicação de realização da traqueostomia de forma eletiva.

Sendo assim, o médico cirurgião avaliou a paciente e comunicou a e equipe da Unidade Terapia Intensiva Adulta sobre a data do procedimento, porém, não realizou agendamento prévio com o bloco cirúrgico. Desta forma, não havia material reservado para realização do procedimento no dia mencionado, visto que o agendamento cirúrgico, tem como um dos objetivos, a prévia organização e disponibilização dos materiais a serem utilizados em cada cirurgia. Deste modo, enfatizamos que havia material para realização, mas não havia sido reservado, e desta forma, o procedimento da paciente mencionada, foi agendado e realizado no dia seguinte, sem prejuízo clínico à mesma.

C) Atualmente, todos os pacientes que possuíam indicação de traqueostomia realizaram o procedimento, sendo o último deles, no dia 26 de novembro de 2025.

E) O Hospital Santa Casa de Uruguaiana reforça o compromisso em procurar garantir os insumos e materiais necessários para os procedimentos eletivos e principalmente os que têm caráter de urgência, controlando diariamente os estoques, solicitando compra e



restituição em tempo hábil para que não haja desabastecimento, bem como, estabelecendo protocolos para garantia da assistência à todos os pacientes, como exemplificado através do agendamento prévio de cirurgias no bloco cirúrgico, a fim de que todo material, insumos, equipe e sala cirúrgica estejam prontas e em acordo para a plena realização de intervenções cirúrgicas.

Atenciosamente,

Uruguaiana, 26 de novembro de 2025.

**Emerson Nunes Rizzo**  
Enfermeiro e Coordenação Assistencial  
COREN/RS 718.953



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO DIVERSO Nº 1924 /2025/DLEG

Uruguaiana, 13 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.597, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Senhoria que determine à Secretaria Municipal de Saúde e à direção da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana que prestem informações sobre a falta de material para realização de traqueostomia no Hospital da Santa Casa de Uruguaiana, considerando relatos de suspensão de procedimento sem razão da indisponibilidade de insumos:

- a) Informar se de fato houve falta de material ou insumo necessário para a realização de procedimentos de traqueostomia na instituição;
- b) Esclarecer quais materiais estão em falta e o motivo da indisponibilidade;
- c) Quantos pacientes estão atualmente aguardando para realizar o procedimento de traqueostomia;
- d) Quantos pacientes deixaram de realizar o procedimento devido à falta de material e se os mesmos já foram reagendados, indicando o número total;
- e) Quais medidas estão sendo adotadas pelo hospital para a regularização do estoque e prevenção de novas suspensões de procedimentos.

2. O presente visa esclarecer as causas e a real extensão da falta de materiais para a realização de procedimentos de traqueostomia no Hospital da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.

3. Tal situação é grave, pois trata-se de um procedimento essencial e, em muitos casos, emergencial para a manutenção da vida de pacientes em estado crítico. A ausência de insumos compromete diretamente o atendimento e coloca em risco a integridade e a segurança dos pacientes.

4. Além disso, a informação de que há pacientes aguardando o procedimento devido à falta de material revela um possível colapso de abastecimento hospitalar, que precisa ser apurado e solucionado com urgência.

5. Busca-se, portanto, garantir transparência, fiscalização e acompanhamento pela Câmara Municipal, a fim de assegurar que o serviço público de saúde funcione com regularidade, eficiência e respeito à vida dos cidadãos.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES GONÇALVES  
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana  
RECEBIDO  
Data: 13/11/2025  
Gabinete do Prefeito